

Parecer 01 - CESC

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13 12 2016	15h15min	Ordinária	87

Vou conceder a palavra ao Relator, o Deputado Prof. Reginaldo Veras. Logo em seguida, volto à questão do Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 1.150, de 2016, de autoria do Deputado Juarezão, que “dispõe sobre a disponibilidade de informação, de medicamentos distribuídos gratuitamente à população pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências”.

Como nossa função na comissão é analisar estritamente o mérito da questão, deixando a questão de constitucionalidade – uma vez que estabelece obrigações para o Poder Executivo – para a comissão competente, o parecer deste relator é pela aprovação do projeto de lei.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUZIA DE PAULA) – Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, farei um rápido registro. Eu quero cumprimentar o Deputado Juarezão, como também o governo, por darem uma atenção respeitosa num momento de maior vulnerabilidade aos pacientes portadores de CA (câncer). Portanto, é digno de registro.

Tenho o entendimento de que a leitura da realidade foi traduzida num projeto de lei, e isso é extremamente respeitoso numa sociedade que tem alto índice